



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO n.º 081 – de 29 de agosto de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

0412300082.009 – Coordenação Financeira

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
--	-----	----------

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 – Divisão de Educação

1236100202.023 – Rede Municipal de Ensino

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00

1236100202.025 – Transporte Escolar

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	37.000,00
--	-----	-----------

1236600202.041 – Apoio Profissionalizante

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0901 – Reservas Indígenas

1442300312.035 – Manutenção Reservas Indígenas

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	8.000,00
---------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

0412600351.002 – Ampliação de Informatização

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
--	-----	----------



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Decreto nº 081/2002

0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 – Divisão de Viação

2678200132.015 – Serviços Rodoviários

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

0502 – Divisão de Obras

0445100162.018 – Habitação Municipal

4.4.90.41 – Contribuições R\$ 5.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00

4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 3.500,00

0503 – Divisão de Serviços Urbanos

1545200172.019 – Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 – Divisão de Educação

1236100202.023 – Rede Municipal de Ensino

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 19.500,00

1236500182.020 – Educação Infantil

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

1236500411.009 – Construir Creche Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 500,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 500,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0701 – Divisão de Indústria e Comércio

2266200251.007 – Construir Barracões Industriais


4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de agosto de 2002.


EMÍLIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de agosto de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2866 de 18/09/02 pg. n.º 3b


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças